



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.136/2018.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Bairro Água Fria, CEP 07752-060, Distrito Sede, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DANILO BARBOSA MACHADO**, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí, nº. 50, Bairro Paraíso, CEP 07794-040, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sr(a). **ISABEL MORSOLETTO FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.756.119 SSP/SP e do CPF/MF nº 769.904.358-87, residente e domiciliada à Rua João Miguel Jarra, nº 281, Vila Madalena, CEP 05417-040, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **OSC SÍTIO AGAR**, resolvem celebrar o **1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Municipal nº 1.671, de 16 de dezembro de 2016, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2.017 e consoante o Processo Administrativo nº 12.136/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

1.1- Constitui objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019 de 06/02/2020 até 05/02/2021, com vistas à continuidade ao acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens de até 21 (vinte e um) anos de idade, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, cujas ações são voltadas ao atendimento das demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A redação do item 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração 002/2019, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS"



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 -fls.2

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 862.106,52** (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e dois centavos).

5.2- O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor mensal de **R\$ 71.842,21** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) cada, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 02.14.02.08.244.0075.1141.3.3.50.43.00 – Ficha 542 - alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, inclusive acerca da obrigação de prestação de contas e do integral cumprimento do Plano de Trabalho.

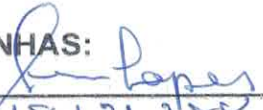
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Cajamar, 06 de fevereiro de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
PREFEITO


ISABEL MORSOLETTO FERREIRA
OSC ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - 
RG nº 18.131.288
CPF nº 068.357.618-65

2 - 
RG nº 26112341-5
CPF nº 225.499.370.05